



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 924/90

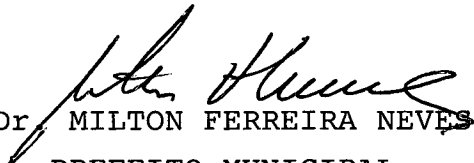
Em 16 de Novembro de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.849 - Dispõe sobre: Acréscimo de Cargo e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 4 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para acréscimo de cargo e para se dar outras providências.

Tal cargo é o de Auxiliar de Supervisor de Creche, e se faz necessário tendo em vista o número de creches existente em nosso Município.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.316/90.
(16 DE NOVEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Acréscimo de cargo e
dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Anexo 8 da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, Quadro de Pessoal Estatutário - Pessoal - Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Auxiliar de Supervisor de Creches	21

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de novembro de 1990.

AS COMISSÕES DE:
Fiscal e Financeira
S. S. em 20 / 11 / 90
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 28 / 11 / 90
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-